



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.460.642/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:34:20 do dia 24/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F9CC240524143420

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.460.642/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:18 do dia 24/05/2024 , com validade até o dia 23/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iVgM2RGHpM3L98akgU0Y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PERUZZO IND GRAF LTDA**

CNPJ base: **05.460.642/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28625469**

Autenticação: **38901853**





MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000004126

Contribuinte

PERUZZO INDÚSTRIA GRAFICA LTDA

Logradouro

VIA VENEZIA

Bairro

PLANALTO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

05.460.642/0001-97

Número

1217

Complemento

SALA 01

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS relacionados ao sujeito passivo supra referido mas que o mesmo encontra-se EM DIA, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 08:46:36 do dia 17/04/2024

Válida até 16/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número 32D1DF4CBA345442

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.460.642/0001-97

Certidão n°: 36252622/2024

Expedição: 24/05/2024, às 11:25:59

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.460.642/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 05.460.642/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:09 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **6AD7.56EA.D57E.3B95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: PERUZZO IND GRAF LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0016273

CNPJ: 05.460.642/0001-97



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA****MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88.597.984/0001-80

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código: **000004126**
Nome: **PERUZZO INDÚSTRIA GRAFICA LTDA** CNPJ: **05.460.642/0001-97**
Nome Fant.: **PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA** PIS/NIT:
Endereço: **MIGUEL SOCCOL** Nº: **2389**
Bairro: **CENTRO** Complemento: CEP: **99250-000**
Cidade: **SERAFINA CORREA** Estado: **RS**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **042085004**
Endereço: **AV MIGUEL SOCCOL** Nº: **2389**
Bairro: **CENTRO** Complemento:
Cidade: **Serafina Corrêa** Estado: **RS** CEP: **99250-000**
Área: Nº Empregados: Região:
Insc. Estadual: Insc. Municipal: **042085004** Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: **01/02/2003** Processo: **145/2003** Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório: **RENATO SGNAOLIN**
Telefone Escritório: **5434441508** E-mail Escritório: **sgnaolin@net11.com.br**
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Profissional Liberal**
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: Tipo de Cadastro: **Outros** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **INDUSTRIA GRAFICA**

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
2005	TAXA DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE	000011	Industria - Médio Porte

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000001402	FERNANDO JOSE PERUZZO	75304970063	03/11/2005		SOCIO ADMINISTRADOR
000042539	VALQUIRIA LIBERA VALAR PERUZZO	70571813020	03/11/2005		SOCIA

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000004	13.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0.0		
0000005	13.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0	05/01/2018	
0000008	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.460.642/0001-97
Razão Social: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Endereço: VIA VENEZIA 1217 SALA 01 / PLANALTO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050501343282996300

Informação obtida em 24/05/2024 11:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205021447

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200735953

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SERAFINA CORREA

Local

4 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8495252 em 16/11/2022 da Empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 05460642000197 e protocolo 223798339 - 07/11/2022. Autenticação: FE83A18BDEE49C08215B669A9B93ECA36F2C3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/379.833-9 e o código de segurança D2Gq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/379.833-9	RSP2200735953	04/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
753.049.700-63	FERNANDO JOSE PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8495252 em 16/11/2022 da Empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 05460642000197 e protocolo 223798339 - 07/11/2022. Autenticação: FE83A18BDEE49C08215B669A9B93ECA36F2C3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/379.833-9 e o código de segurança D2Gq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fernando José Peruzzo, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4043163461-SSP/RS e CPF nº 753.049.700/63, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Scalabrini, 29, Ap. 202, Centro, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa – RS.

Valquiria Libera Valar Peruzzo, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CIC 705.718.130/20 e CI 7043163562-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Scalabrini, 29, Ap. 202, Centro, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **Peruzzo Indústria Gráfica Ltda**, com sede e Foro Jurídico na Av. Miguel Soccol, 2839, Centro, em Serafina Corrêa-RS, CEP 99250-000, com seu Contrato social arquivado na JUCERGS (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) sob NIRE nº 43205021447 em 20/12/2002, e inscrita no CNPJ sob nº 05.460.642/0001-97.

Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O endereço é alterado para a Via Venezia, nº 1217, sala 01, bairro Planalto, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa RS.

Face às alterações introduzidas através deste instrumento deliberam os sócios consolidar o contrato social e posteriores alterações conforme a seguir se transcreve:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Fernando José Peruzzo, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4043163461-SSP/RS e CPF nº 753.049.700/63, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Scalabrini, 29, Ap. 202, Centro, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa – RS.

Valquiria Libera Valar Peruzzo, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CIC 705.718.130/20 e CI 7043163562-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Scalabrini, 29, Ap. 202, Centro, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **Peruzzo Indústria Gráfica Ltda**, com sede e Foro Jurídico na Via Venezia, nº 1217, sala 01, bairro Planalto, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa RS, com seu Contrato social arquivado na JUCERGS (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) sob NIRE nº 43205021447 em 20/12/2002, e inscrita no CNPJ sob nº 05.460.642/0001-97.



PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Peruzzo Indústria Gráfica Ltda**, com sede e foro jurídico na Via Venezia, nº 1217, sala 01, bairro Planalto, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa RS.

SEGUNDA – O nome fantasia é **Peruzzo Indústria Gráfica**.

TERCEIRA – O capital social é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), dividido em 500.000(quinhetas mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital	Quotas	Percentual
Fernando José Peruzzo	475.000,00	475.000	95,00%
Valquíria Libera Valar Peruzzo	25.000,00	25.000	5,00%
Total	500.000,00	500.000	100%

QUARTA – O objeto social é Impressão de jornais. Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material de segurança. Impressão de material para uso publicitário. Impressão de material para outros usos. Serviços de pré-impressão. Serviços de encadernação e plastificarão. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Edição de jornais diários. Edição de jornais não diários. Edição de revistas. Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos. Edição integrada a impressão de livros. Edição integrada a impressão de jornais diários. Edição integrada a impressão de jornais não diários. Edição integrada a impressão de revistas. Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos. Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comercio varejista de artigos de papelaria.

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2002, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A sociedade é administrada por ambos as sócios, podendo ser de forma individual ou em conjunto, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, inclusive alienar bens móveis de propriedade da empresa, representando a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores com finalidades específicas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Para alienar bens Imóveis, é necessário o consentimento de todos os sócios.



NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e se encerrando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levantado um balanço geral e, o resultado, se positivo, de acordo com a conveniência da sociedade poderá ser distribuído e ou mantido no todo ou em parte em conta de Reservas a fim de amparar o Capital Social e, se negativo, será levado a débito de Prejuízos a compensar a fim de ser compensado dentro do prazo permitido pela legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios poderão retirar lucros de forma mensal, trimestral, semestral ou anual.

DÉCIMA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de quotistas, devendo ser convocada pelo administrador da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Os bens da sociedade e suas quotas são impenhoráveis para dívidas particulares dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios que exercerem atividades na sociedade poderão ou não retirar mensal um valor, a título de “pró labore”, valor esse que se acordado a ser retirado, será determinado entre os sócios.

DÉCIMA QUARTA - A empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursas em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-las de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Guaporé-RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em via única.

Serafina Corrêa/RS, 04 de novembro de 2022.

Fernando José Peruzzo

Valquiria Libera Valar Peruzzo





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

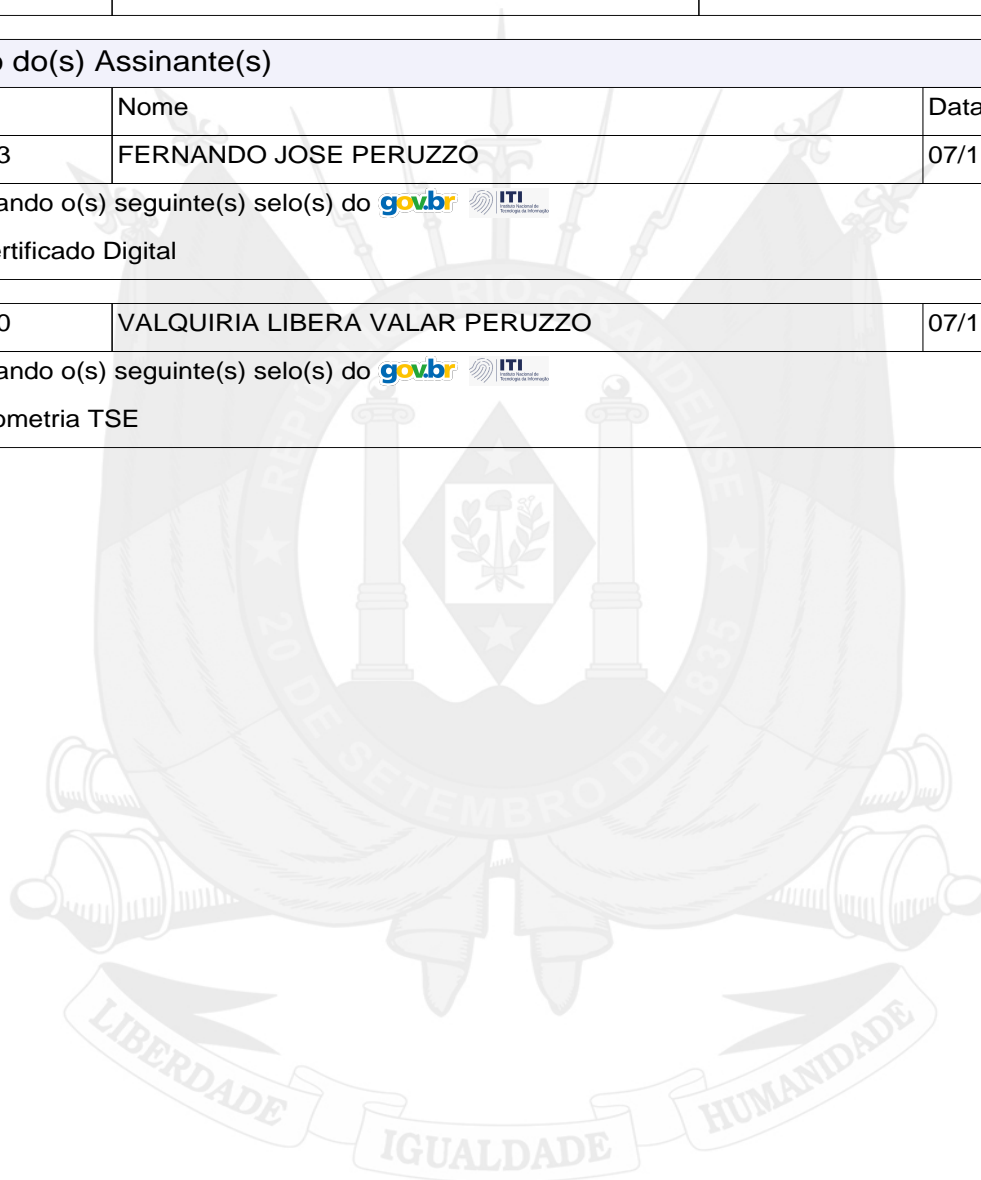
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/379.833-9	RSP2200735953	04/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
753.049.700-63	FERNANDO JOSE PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

705.718.130-20	VALQUIRIA LIBERA VALAR PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8495252 em 16/11/2022 da Empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 05460642000197 e protocolo 223798339 - 07/11/2022. Autenticação: FE83A18BDEE49C08215B669A9B93ECA36F2C3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/379.833-9 e o código de segurança D2Gq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, de CNPJ 05.460.642/0001-97 e protocolado sob o número 22/379.833-9 em 07/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8495252, em 16/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
753.049.700-63	FERNANDO JOSE PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
753.049.700-63	FERNANDO JOSE PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
705.718.130-20	VALQUIRIA LIBERA VALAR PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2022, às 14:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/379.833-9.



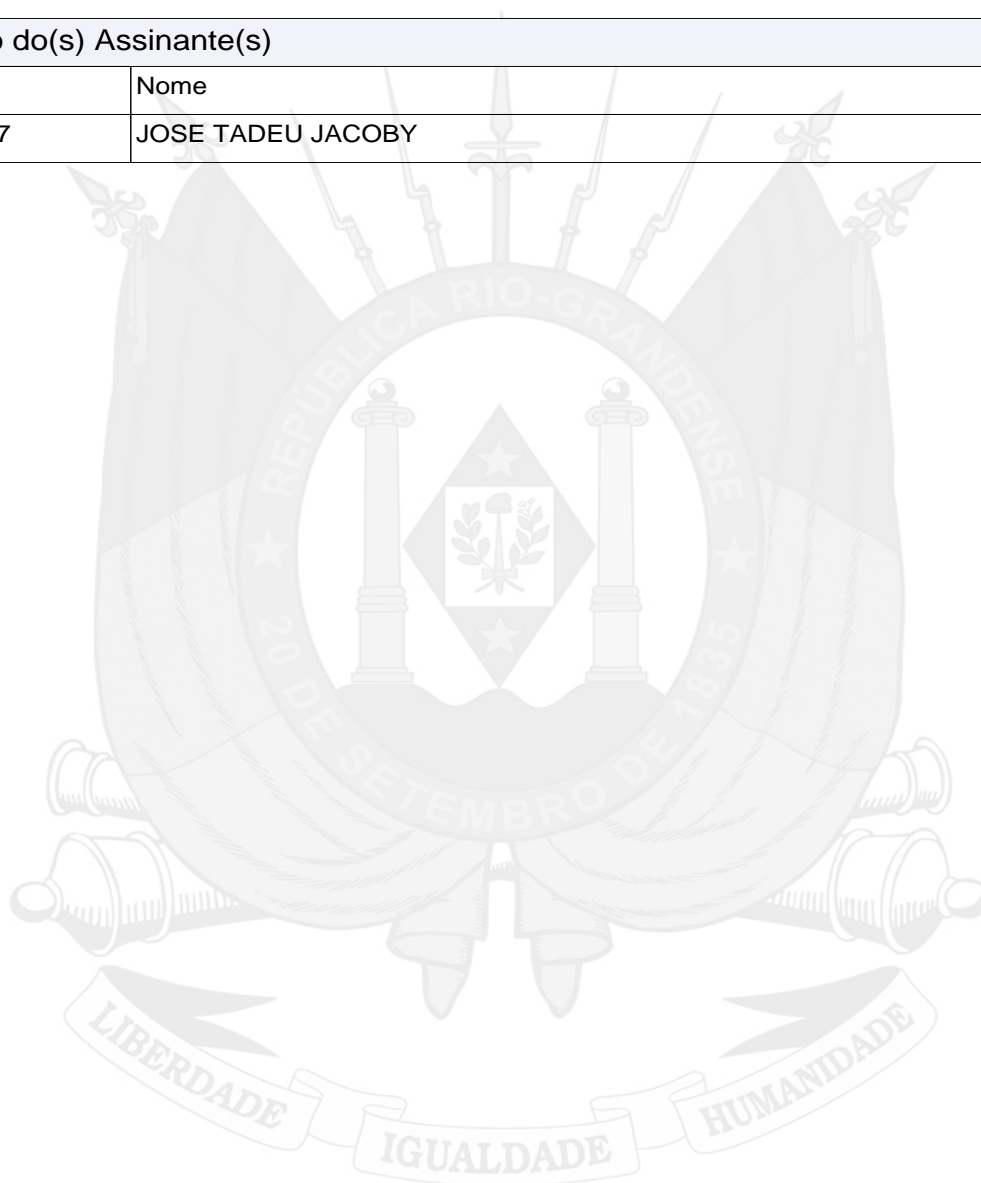


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY




Porto Alegre, quarta-feira, 16 de novembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8495252 em 16/11/2022 da Empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 05460642000197 e protocolo 223798339 - 07/11/2022. Autenticação: FE83A18BDEE49C08215B669A9B93ECA36F2C3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/379.833-9 e o código de segurança D2Gq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.460.642/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/12/2002	
NOME EMPRESARIAL PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO V VENEZIA	NÚMERO 1217	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSGNAOLIN@NET11.COM.BR		TELEFONE (54) 3444-1721	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2024** às **13:57:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PERUZZO IND GRAF LTDA**

CNPJ base: **05.460.642/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28625469**

Autenticação: **38901853**





MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000004126

Contribuinte

PERUZZO INDÚSTRIA GRAFICA LTDA

Logradouro

VIA VENEZIA

Bairro

PLANALTO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

05.460.642/0001-97

Número

1217

Complemento

SALA 01

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS relacionados ao sujeito passivo supra referido mas que o mesmo encontra-se EM DIA, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 08:46:36 do dia 17/04/2024

Válida até 16/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número 32D1DF4CBA345442

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.460.642/0001-97

Certidão nº: 36252622/2024

Expedição: 24/05/2024, às 11:25:59

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.460.642/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 05.460.642/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:09 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **6AD7.56EA.D57E.3B95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: PERUZZO IND GRAF LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0016273

CNPJ: 05.460.642/0001-97



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA FAZENDA

**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA****MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88.597.984/0001-80

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código: **000004126**
Nome: **PERUZZO INDÚSTRIA GRAFICA LTDA** CNPJ: **05.460.642/0001-97**
Nome Fant.: **PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA** PIS/NIT:
Endereço: **MIGUEL SOCCOL** Nº: **2389**
Bairro: **CENTRO** Complemento: CEP: **99250-000**
Cidade: **SERAFINA CORREA** Estado: **RS**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **042085004**
Endereço: **AV MIGUEL SOCCOL** Nº: **2389**
Bairro: **CENTRO** Complemento:
Cidade: **Serafina Corrêa** Estado: **RS** CEP: **99250-000**
Área: Nº Empregados: Região:
Insc. Estadual: Insc. Municipal: **042085004** Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: **01/02/2003** Processo: **145/2003** Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório: **RENATO SGNAOLIN**
Telefone Escritório: **5434441508** E-mail Escritório: **sgnaolin@net11.com.br**
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Profissional Liberal**
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: Tipo de Cadastro: **Outros** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **INDUSTRIA GRAFICA**

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
2005	TAXA DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE	000011	Industria - Médio Porte

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000001402	FERNANDO JOSE PERUZZO	75304970063	03/11/2005		SOCIO ADMINISTRADOR
000042539	VALQUIRIA LIBERA VALAR PERUZZO	70571813020	03/11/2005		SOCIA

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000004	13.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0.0		
0000005	13.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0	05/01/2018	
0000008	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.460.642/0001-97
Razão Social: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Endereço: VIA VENEZIA 1217 SALA 01 / PLANALTO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050501343282996300

Informação obtida em 24/05/2024 11:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205021447

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200735953

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SERAFINA CORREA

Local

4 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8495252 em 16/11/2022 da Empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 05460642000197 e protocolo 223798339 - 07/11/2022. Autenticação: FE83A18BDEE49C08215B669A9B93ECA36F2C3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/379.833-9 e o código de segurança D2Gq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/379.833-9	RSP2200735953	04/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
753.049.700-63	FERNANDO JOSE PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8495252 em 16/11/2022 da Empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 05460642000197 e protocolo 223798339 - 07/11/2022. Autenticação: FE83A18BDEE49C08215B669A9B93ECA36F2C3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/379.833-9 e o código de segurança D2Gq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fernando José Peruzzo, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4043163461-SSP/RS e CPF nº 753.049.700/63, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Scalabrini, 29, Ap. 202, Centro, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa – RS.

Valquiria Libera Valar Peruzzo, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CIC 705.718.130/20 e CI 7043163562-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Scalabrini, 29, Ap. 202, Centro, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **Peruzzo Indústria Gráfica Ltda**, com sede e Foro Jurídico na Av. Miguel Soccol, 2839, Centro, em Serafina Corrêa-RS, CEP 99250-000, com seu Contrato social arquivado na JUCERGS (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) sob NIRE nº 43205021447 em 20/12/2002, e inscrita no CNPJ sob nº 05.460.642/0001-97.

Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O endereço é alterado para a Via Venezia, nº 1217, sala 01, bairro Planalto, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa RS.

Face às alterações introduzidas através deste instrumento deliberam os sócios consolidar o contrato social e posteriores alterações conforme a seguir se transcreve:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Fernando José Peruzzo, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4043163461-SSP/RS e CPF nº 753.049.700/63, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Scalabrini, 29, Ap. 202, Centro, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa – RS.

Valquiria Libera Valar Peruzzo, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CIC 705.718.130/20 e CI 7043163562-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Scalabrini, 29, Ap. 202, Centro, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **Peruzzo Indústria Gráfica Ltda**, com sede e Foro Jurídico na Via Venezia, nº 1217, sala 01, bairro Planalto, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa RS, com seu Contrato social arquivado na JUCERGS (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) sob NIRE nº 43205021447 em 20/12/2002, e inscrita no CNPJ sob nº 05.460.642/0001-97.



PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Peruzzo Indústria Gráfica Ltda**, com sede e foro jurídico na Via Venezia, nº 1217, sala 01, bairro Planalto, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa RS.

SEGUNDA – O nome fantasia é **Peruzzo Indústria Gráfica**.

TERCEIRA – O capital social é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), dividido em 500.000(quinhetas mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital	Quotas	Percentual
Fernando José Peruzzo	475.000,00	475.000	95,00%
Valquíria Libera Valar Peruzzo	25.000,00	25.000	5,00%
Total	500.000,00	500.000	100%

QUARTA – O objeto social é Impressão de jornais. Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material de segurança. Impressão de material para uso publicitário. Impressão de material para outros usos. Serviços de pré-impressão. Serviços de encadernação e plastificarão. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Edição de jornais diários. Edição de jornais não diários. Edição de revistas. Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos. Edição integrada a impressão de livros. Edição integrada a impressão de jornais diários. Edição integrada a impressão de jornais não diários. Edição integrada a impressão de revistas. Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos. Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comercio varejista de artigos de papelaria.

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2002, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A sociedade é administrada por ambos as sócios, podendo ser de forma individual ou em conjunto, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, inclusive alienar bens móveis de propriedade da empresa, representando a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores com finalidades específicas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Para alienar bens Imóveis, é necessário o consentimento de todos os sócios.



NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e se encerrando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levantado um balanço geral e, o resultado, se positivo, de acordo com a conveniência da sociedade poderá ser distribuído e ou mantido no todo ou em parte em conta de Reservas a fim de amparar o Capital Social e, se negativo, será levado a débito de Prejuízos a compensar a fim de ser compensado dentro do prazo permitido pela legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios poderão retirar lucros de forma mensal, trimestral, semestral ou anual.

DÉCIMA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de quotistas, devendo ser convocada pelo administrador da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Os bens da sociedade e suas quotas são impenhoráveis para dívidas particulares dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios que exercerem atividades na sociedade poderão ou não retirar mensal um valor, a título de “pró labore”, valor esse que se acordado a ser retirado, será determinado entre os sócios.

DÉCIMA QUARTA - A empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursas em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-las de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Guaporé-RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em via única.

Serafina Corrêa/RS, 04 de novembro de 2022.

Fernando José Peruzzo

Valquiria Libera Valar Peruzzo





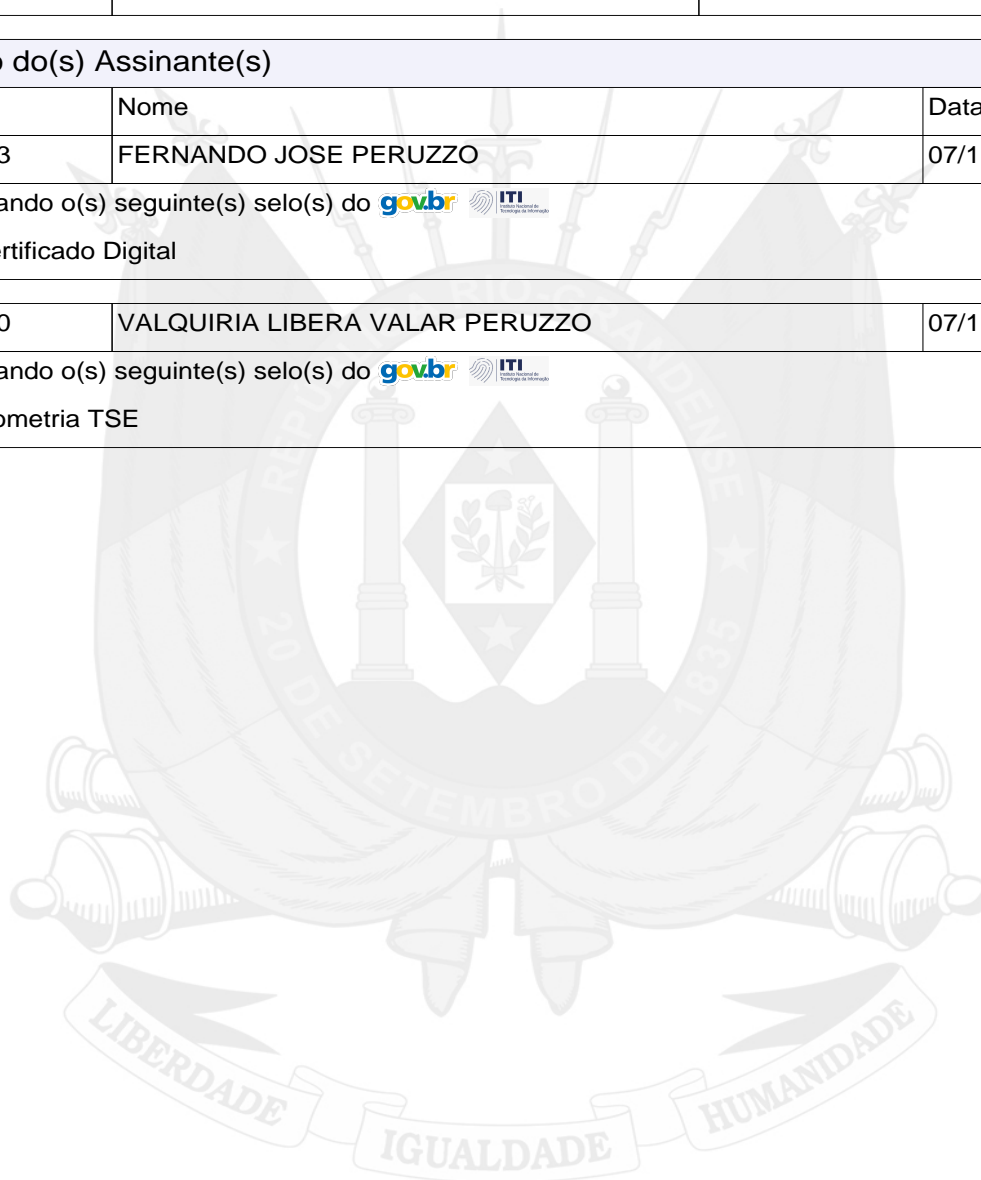
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/379.833-9	RSP2200735953	04/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
753.049.700-63	FERNANDO JOSE PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
705.718.130-20	VALQUIRIA LIBERA VALAR PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8495252 em 16/11/2022 da Empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 05460642000197 e protocolo 223798339 - 07/11/2022. Autenticação: FE83A18BDEE49C08215B669A9B93ECA36F2C3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/379.833-9 e o código de segurança D2Gq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, de CNPJ 05.460.642/0001-97 e protocolado sob o número 22/379.833-9 em 07/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8495252, em 16/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
753.049.700-63	FERNANDO JOSE PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
753.049.700-63	FERNANDO JOSE PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
705.718.130-20	VALQUIRIA LIBERA VALAR PERUZZO	07/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2022, às 14:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/379.833-9.



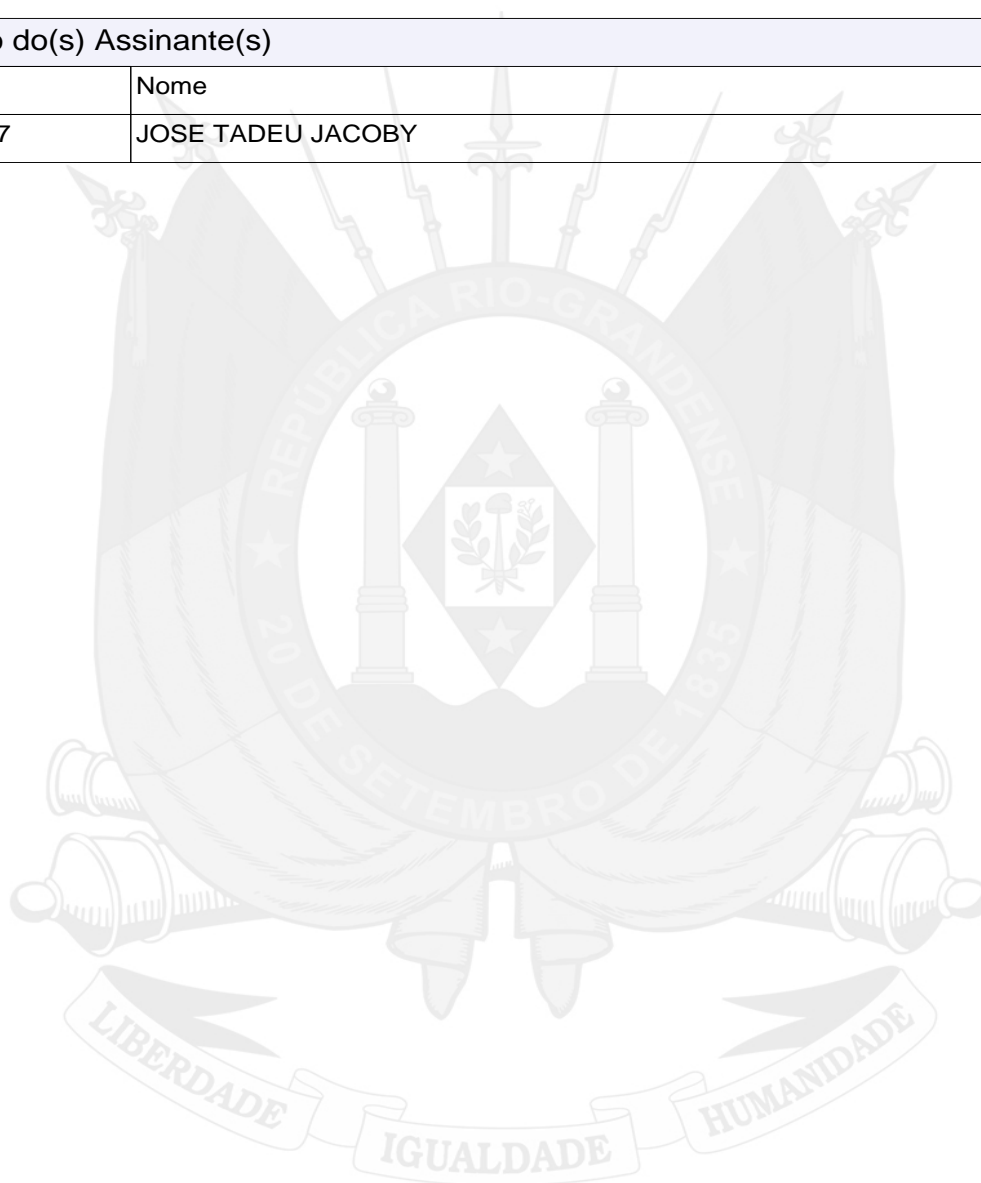


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 16 de novembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8495252 em 16/11/2022 da Empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 05460642000197 e protocolo 223798339 - 07/11/2022. Autenticação: FE83A18BDEE49C08215B669A9B93ECA36F2C3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/379.833-9 e o código de segurança D2Gq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.460.642/0001-97 DUNS®: 898670083
Razão Social: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Nome Fantasia: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/04/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2024
Receita Municipal	Validade:	16/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025